



Imprensa Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016 RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2016

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Administração, Municipal, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA, designado pela PORTARIA Nº 489/2015, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015, torna público que no dia 20 DE DEZEMBRO DE 2016 AS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MAIOR OFERTA OU MAIOR PREÇO", objetivando a Outorga de permissão de uso de espaço público a título precário e oneroso a pessoa física ou jurídica, para o fim específico de exploração comercial no ramo de artesanato nas dependências do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais "Pedro Martins de Souza", localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, nesta cidade de Paranaíba-MS, consoante o EDITAL e seus Anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de dezembro de 2016.

**CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
PREGOEIRO(A)**

**Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: 0sBx5YgN**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015

CONTRATO Nº007/2015.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão pública

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS

CONTRATADA: CGP-CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: sob nº.03.629.284/0001-78, representada pelo Sr. Presidente Maycol Henrique Queiroz Andrade, denominada CONTRATANTE, e a empresa CGP-Consultoria em Gestão Pública e Privada S/S LTDA, denominada CONTRATADA, neste ato representado por Sr. Luiz Carlos Areco, todos já qualificados nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, em atendimento aos princípios constitucionais elencados no Art. 37 da Constituição Federal, buscando a eficiente e eficaz gestão deste Ente e,

Considerando que o corrente ano encerra a legislatura 2013/2016, consequentemente o mandato de Presidente e a imperiosa a necessidade de contenção de despesas em vista do encerramento do exercício;

Considerando que a Contratante e a Contratada acordam amigavelmente na necessidade de manter as finanças do Órgão Legislativo nos limites legais;

A partir da data da assinatura do presente instrumento, **considera-se rescindido o Contrato de prestação de serviço nº 07/2015**, com fundamento na Cláusula Nona, Item 10.1.2., que determina:

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

.....
10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Além da referida cláusula, a rescisão em tela tem fundamento no Estatuto dos Contratos e Licitações, Lei nº 8666/93 em seu Arts. 78 e 79, *in verbis*:

"Art. 78 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

....

XII - As razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato".

Art. 79 - A rescisão do contrato poderá ser:

....

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração".

Com base nos preceitos acima elencados, resolvem, portanto, as partes signatárias do presente termo, rescindir o contrato, ficando acordado que a CONTRATADA não possui qualquer direito indenizatório residual em decorrência do acordo ora firmado.

Paranaíba - MS, 30 de Novembro de 2016.

**Maycol Henrique Queiroz Andrade
Gestão Pública**

Vereador Presidente
07.133.395/0001-40

Contratante
Contratado

CGP Consultoria em

CNPJ/MF

**Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador: VFNy5Lkj**